

CHAMADA PÚBLICA DA RESIDÊNCIA EM DANÇA E AUDIOVISUAL 2022

CENTRO CULTURAL BOM JARDIM - CCBJ

ESCOLA DE CULTURA E ARTES

BIENAL INTERNACIONAL DE DANÇA DO CEARÁ DE PAR EM PAR

A Escola de Cultura e Artes do Centro Cultural Bom Jardim (ECA/CCBJ) e a Bienal Internacional de Dança do Ceará De Par Em Par, agregam os anseios do território por maior diversidade em seus Programas de Formação (Dança e Audiovisual), articulados nos Eixos Formativos Básicos, Laboratórios de Pesquisa, Técnico/Extensivos, Cursos Livres, Ateliês de Produção e Acessibilidades. Além disso, conjugam a expertise de formações do Instituto Dragão do Mar (IDM), no intuito de potencializar a difusão da arte criada no Grande Bom Jardim (GBJ) em diálogo com demais agentes culturais da cidade, tais como, Porto Iracema das Artes, Escola Pública de Dança e Audiovisual da Vila das Artes, a Bienal Internacional de Dança do Ceará, o Instituto de Cultura e Arte da Universidade Federal do Ceará (UFC) e a Pró-Reitoria de Extensão da UFC.

1. O OBJETO:

1.1 A Escola de Cultura e Artes do Centro Cultural Bom Jardim (ECA/CCBJ) e a Bienal Internacional de Dança do Ceará De Par Em Par abrem inscrições para a Residência em Dança e Audiovisual, para as quais serão concedidas **20 (vinte) vagas para alunos(as)**. Iniciando em outubro de 2022 e com duração de dez dias, esta atividade terá carga horária total de 50 horas, sendo 30 horas destinadas aos encontros presenciais e 20 horas para a realização do processo de filmagem, edição, finalização e apresentação na programação da Bienal Internacional de Dança do Ceará De Par Em Par. Os encontros terão carga horária diária de 3h, ocorrendo em formato

presencial, a depender das condições sanitárias públicas durante o período de sua realização. Em caso de aulas presenciais, estas acontecerão no Centro Cultural Bom Jardim (CCBJ), localizado na Rua 3 Corações 400, Bom Jardim, Fortaleza-CE, podendo variar conforme necessidade da Residência.

1.2 Compõe esta chamada o seguinte curso:

1.2.1 “Corpos mediados” Residência-laboratório de coreo-cinema

EMENTA: A residência se apresenta como espaço de interlocução e criação coletiva, em regime de imersão entre as linguagens da dança e audiovisual, com vocação inspiradora e transformadora que oferece um olhar peculiar sobre o panorama atual da videodança e as possibilidades oferecidas pela união entre experimentação cinematográfica, criação sonora, novos meios e trabalho coreográfico. A residência é um convite a questionar os limites da criação híbrida de um ponto de vista participativo, provocativo e de criação. Será evidenciada a confluência entre a dança e o audiovisual, a partir da inspiração e processos de roteiro para coreo-cinema, criação sonora, produção e relação corpo-câmera-território, raccord e continuidade em coreo-cinema, reescritura digital, edição e pós produção.

Dias: segunda-feira à sexta-feira || **Horários:** 14h às 17h

Sábados || **Horários:** 09h às 12h

Pré-requisito: A partir de 18 anos. Pessoas interessadas em dança, artes visuais, cinema, música, performers e filmmakers.

Formato: Presencial

Professor(a): Alex Pachón

Minibio: Alex Pachón (Badajoz, Espanha) é diretor de arte e compositor digital para cinema, artes cênicas e eventos, e combina projetos de criação e educação com

trabalhos na área de pós-produção. Sua obra foi apresentada em 45 países e mais de 200 festivais. Seus projetos mais recentes refletem um forte interesse em explorar a relação corpo-câmera e as possibilidades de hibridização entre narrativa cinematográfica, novas mídias e dança contemporânea. Desde 2016, codirige a FIVER, plataforma de apoio, formação, arquivo e divulgação de coreo-cinema, sendo responsável por programas educativos por meio do projeto #Fiverlabs.

2. DOS INCENTIVOS:

2.1. Cada aluno(a) bolsista selecionado(a) receberá auxílio no valor total de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), que será pago em parcela única, após a realização do curso.

2.2. O repasse do valor será garantido desde que o(a) aluno(a) siga as normativas e orientações apresentadas pelo Instituto Dragão do Mar (IDM), apresentando toda a documentação solicitada no ato de matrícula (Anexo II) e cumprindo a carga horária mínima (75%) de presença no curso.

2.3. Os(as) alunos(as) bolsistas **não poderão acumular bolsas** oriundas dos equipamentos ou chamadas públicas regidas pelo IDM em um mesmo período.

3. AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. O curso/residência apresentado neste chamamento público tem como direcionamento PRIORIZAR o acesso de moradores e moradoras oriundos(as) do território do Grande Bom Jardim (GBJ). Historicamente, são componentes do território GBJ os bairros Bom Jardim, Granja Lisboa, Granja Portugal, Siqueira, Canindezinho.

3.2. Além da priorização de moradores(as) do GBJ, o curso apresentado neste chamamento público têm como direcionamento contemplar políticas públicas de ações afirmativas (mulheres, povos originários, quilombolas, oriundos de

comunidades tradicionais, pessoa preta ou parda, pessoa LGBTQIA+, pessoas com deficiência - PcD), além de pessoas oriundas de comunidades periféricas e de áreas de baixo IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) e pessoas consideradas baixa renda (comprovação por meio de apresentação de Número de Identificação Social (NIS)).

3.3. Cada ação afirmativa mencionada no item 3.2 será pontuada de forma cumulativa.

3.4 Portanto, as vagas aqui apresentadas serão direcionadas **PRIORITARIAMENTE** para o público acima citado, sendo vagas voltadas a outros públicos apenas em caso de não completude da quantidade de vagas disponibilizadas.

4. INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão feitas de maneira virtual através do link disponibilizado no **ANEXO II** desta chamada (orientações gerais) e pelas redes sociais do CCBJ. Para inscrever-se, o(a) candidato(a) precisa ser residente no estado do Ceará e deverá apresentar:

- a) **Número de RG**
- b) **Número de CPF**
- c) **Número do NIS** (caso possua)
- d) **Breve descrição de experiências anteriores** (em texto escrito, vídeo ou áudio)
- e) **Carta de intenções** (em texto escrito ou vídeo/áudio)

4.2 Cada candidato fica ciente de que a aula será presencial e que neste caso deverão arcar com os custos de deslocamentos.

5. SELEÇÃO:

5.1. O processo seletivo se dará por meio de banca composta pela equipe da Escola de Cultura e Artes do CCBJ. O processo ocorrerá em etapa única, composta por análise documental e curricular, em acordo com as diretrizes apresentadas no **item 3.**

5.1.1. **Análise documental e curricular:** a seleção se dará a partir da leitura da breve descrição sinalizando experiência prévia na área da referida Residência, carta de intenção e se o perfil do(a) candidato(a) atende às ações afirmativas.

5.1.1.1. Caso o(a) selecionado/selecionada não entregue a documentação no período de matrícula o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

5.1.1.2 Todos os documentos anexados deverão estar legíveis, sem manchas, sombreamentos ou distorções que impeçam a leitura das informações contidas no documento.

5.2. Os(as) candidatos(as) serão pontuados conforme os seguintes critérios:

- a) Ser morador(a) do território do GBJ (item 3.1) = **1 ponto**;
- b) Estar dentro das especificações de AÇÕES AFIRMATIVAS (item 3.2) = **1 ponto, para cada ação afirmativa, podendo ser acumulativo**;
- c) Ser morador de ÁREA DE BAIXO IDH (item 3.2) = **1 ponto**;
- d) Ser Baixa Renda (apresentar número do NIS (Número de Identificação Social - item 3.2) = **1 ponto**;
- e) Análise curricular e carta de intenção = **0 a 10 pontos.**

5.2.1 A pontuação máxima possível será de 18 pontos.

5.3. Para desempate, serão priorizados os seguintes critérios por ordem de apresentação:

- a) Ser morador do GBJ;
- b) Ser baixa renda (comprovação por meio do número NIS);
- c) Estar dentro das especificações de AÇÕES AFIRMATIVAS;
- d) Ordem de envio de inscrição.

5.4. Após a seleção, caso o(a) aluno(a) selecionado(a) não deseje mais participar do Curso, deverá comunicá-lo por escrito via e-mail para o seguinte endereço: selecaocursos.ccbj@idm.org.br

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) ALUNOS(AS) SELECIONADOS(AS)

6.1 Após a aprovação e chancela da assessoria jurídica do Instituto Dragão do Mar – IDM, os(as) alunos(as) selecionados(as) assinarão termo de compromisso com o CCBJ/IDM para recebimento da bolsa-auxílio. Cada bolsista deverá entregar relatório de atividades enquanto perdurarem as atividades da Residência, com datas a serem informadas pela Escola de Cultura e Artes - CCBJ em momento oportuno, após aprovação dos candidatos. A liberação do pagamento aos bolsistas se dará mediante entrega de relatório e 75% de presença nas atividades letivas.

6.2 Os(As) alunos(as) selecionados(as) cedem sua imagem para efeitos de divulgação de suas participações e apresentações e se colocam à disposição para participarem de compromissos de imprensa agendados pelo Centro Cultural Bom Jardim - CCBJ, IDM e SECULT.

6.3 O(A) aluno(a) deve arcar integralmente com os meios para locomover-se ao local das atividades para participar da Residência, quando necessário, bem como com as despesas pessoais necessárias para seu acesso às atividades presenciais.

6.4 Caso haja produção de material, deverá, ainda, disponibilizar 03 (três) exemplares/produtos para o acervo do Centro Cultural Bom Jardim – CCBJ.

6.5 Todo produto criativo gerado por alunos(as) contemplados(as) com recursos desta Chamada Pública deverá ser disponibilizado para a plataforma virtual do Centro Cultural Bom Jardim – CCBJ, Instituto Dragão do Mar – IDM e Secretaria de Cultura do Estado do Ceará.

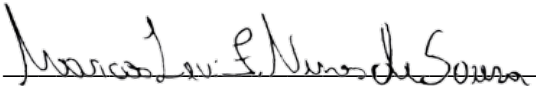
7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O Centro Cultural Bom Jardim - CCBJ se reserva no direito de selecionar outros(as) alunos(as) não inscritos(as) nesta Chamada Pública, caso o número de inscritos(as) não alcance o número de vagas concedidas.

7.2 Quaisquer dúvidas acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser enviadas através do e-mail selecaocursos.ccbj@idm.org.br .

7.3 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pelo Centro Cultural Bom Jardim - CCBJ e o Instituto Dragão do Mar – IDM.

Rachel Gadelha
Diretora Presidenta
Instituto Dragão do Mar



Marcos Levi Ferreira Nunes de Sousa
Gestor Executivo
Centro Cultural Bom Jardim

ANEXO I
CRONOGRAMA

Lançamento	20 de setembro de 2022
Inscrições	20 de setembro a 02 de outubro de 2022
Resultado	11 de outubro de 2022
Matrículas	11 a 14 de outubro de 2022
Início das Aulas	18 de outubro de 2022

ANEXO II

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO

A fim de facilitar o processo para a concorrência das vagas, apresentamos a seguir algumas informações importantes que devem ser levadas em consideração no ato de inscrição. Salientemos que a veracidade e qualidade das informações e anexos encaminhados são de inteira responsabilidade dos(as) interessados(as), portanto, atente-se aos campos solicitados, leia atentamente as orientações aqui contidas e prepare seus documentos para submissão antes de abrir o formulário de inscrição.

- As inscrições ocorrerão apenas por meio do link <https://forms.gle/B7hg5AuHVK84UKBb7>. **Não** serão aceitas inscrições presenciais ou por e-mail.
- Para completar o cadastro, será necessário submeter as seguintes informações e anexos:
 - **Breve descrição de experiências anteriores na área da Residência.** Aqui, você deverá nos dizer o que já realizou na área. Essas experiências podem ter sido cursos, oficinas, palestras ou mesmo atuação profissional na área, e não importa se você tem vasta experiência ou está iniciando agora, conte-nos tudo o que for possível. Informações sobre atividades que não sejam diretamente na área do curso, mas que gerem afinidade com o campo escolhido, poderão ser muito bem vindas para análise de sua inscrição.

Para descrição das experiências você contará com duas possibilidades:

1- **Descrição textual**, com o máximo de 800 (oitocentos) caracteres, a serem preenchidos dentro do próprio formulário;

2 - **Links de áudio ou vídeo**, com o máximo de 2 (dois) minutos, a ser anexado diretamente à plataforma de inscrição. Enviar os links dos arquivos com

permissão de acesso público, para acesso dos avaliadores. Não nos responsabilizamos caso os links enviados estejam bloqueados para acesso público, inviabilizando assim a sua apreciação.

- **Carta de intenções, indicando o que o(a) candidato(a) pretende com o curso e porque deve ser selecionado(a).**

É hora de brilhar! Aqui, você deverá nos convencer do porquê deverá ser escolhido(a) para participar desta oportunidade. Poderão ser apresentadas suas motivações pessoais, o que deseja ou acredita que o curso possa lhe proporcionar, como os conhecimentos construídos no curso poderão fazer diferença na sua vida e na sua atuação no mundo, gerando frutos para a comunidade onde você está inserido(a), além, também, de nos falar sobre como sua participação fará a diferença para os(as) próprios(as) integrantes da turma - alunos(as) e professores(as).

Para apresentação de suas intenções você contará com duas possibilidades:
1- **Descrição textual**, com o máximo de 1200 (mil e duzentos) caracteres, a serem preenchidos dentro do próprio formulário; OU

2 - **Link de áudio ou vídeo**, com o máximo de 3 (três) minutos, a ser anexado diretamente à plataforma de inscrição. Enviar os links dos arquivos com permissão de acesso público, para acesso dos avaliadores. Não nos responsabilizamos caso os links enviados estejam bloqueados para acesso público, inviabilizando assim a sua apreciação.

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

**[APENAS PARA OS SELECIONADOS, OS DOCUMENTOS SERÃO PEDIDOS
NO ATO DA MATRÍCULA - NÃO NA INSCRIÇÃO]**

Fotocópia dos seguintes documentos:

- **RG** (em caso de menor de idade, serão necessários documentos do(a) aluno(a) e do(a) responsável legal);
- **CPF** (em caso de menor de idade, serão necessários documentos do(a) aluno(a) e do(a) responsável legal);
- **Comprovante de residência emitido no mês da inscrição, em nome do(a) candidato(a).** (Em caso de não possuir o comprovante de residência em nome próprio, o(a) candidato(a) deverá apresentar uma declaração do(a) proprietário(a) do imóvel declarando que o(a) candidato(a) reside no referido endereço, acompanhada do comprovante de residência em titularidade do proprietário que assinou a declaração. Caso você não consiga a declaração residencial, também será aceita autodeclaração informando os dados de residência, conforme lei Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.)

Boa sorte!

ANEXO III

MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE EM FORMAÇÃO		
Nome:		Matrícula:
Data Nascimento:	Naturalidade: Fortaleza - Ce	
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
Endereço:		
Cidade: Fortaleza	Estado: Ceará	CEP:
Telefone: 85 9	Celular:	
E-mail:		
CURSO:		

O(a) participante em formação, acima identificado(a), assina o presente Termo de Compromisso para participar das atividades do Programa de XXXXXXX do Centro Cultural Bom Jardim (CCBJ), no período de XXXXXXX a XXXXXXX de 2022, tendo em vista as seguintes condições:

Cláusula 1ª A participação nas ações de formação artística não implica em vínculo empregatício com o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR.

Cláusula 2ª Ao(à) participante em formação, compete:

I – Efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido no cronograma do respectivo programa, apresentando, no ato, toda a documentação solicitada no regulamento do processo seletivo (original da identidade civil, do CPF e do comprovante de residência);

II – Participar das atividades de rotina (aulas, reuniões, atividades externas, aulas extras, masterclasses) e em eventos especiais (lançamentos de programação, entre outros), com disponibilização de carga horária a ser definida por cada coordenação, perfazendo o total de cada curso, nos espaços do Centro Cultural Bom Jardim ou em instituições parceiras – ficando condicionada a concessão de bolsa auxílio à frequência mensal de no mínimo 75% das atividades;

III – Entregar a coordenação responsável pelo curso, no prazo determinado e como condição para a concessão da bolsa auxílio, exercícios administrados pelo professor e relatórios, sempre que solicitados. A elaboração e assinaturas dos relatórios poderão ser designadas ao professor do curso, ficando a cargo do Gestor de Núcleo de Formação a deliberação e acompanhamento.

IV – Apresentar publicamente o resultado do processo de formação do Centro Cultural Bom Jardim, através de apresentações artísticas ou de participação como estagiário da equipe técnica;

V – Comparecer com pontualidade aos horários determinados para as atividades previstas;

VI – Divulgar os nomes e/ou as logomarcas do Centro Cultural Bom Jardim (CCBJ) – do Instituto Dragão do Mar e do Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Cultura em todas as atividades a serem realizadas durante o processo de formação. Os produtos artísticos e/ou audiovisuais, bem como eventos resultantes dos processos desenvolvidos nos cursos deverão ter as referidas logomarcas, assim como a chancela "APRESENTA" e/ou "INCENTIVO", em seus créditos de abertura, créditos finais, impressos, e em todas as formas de divulgação do produto cultural, seja via internet ou física, mesmo que feita de forma individual e para uso próprio em redes sociais privadas;

VII – O(a) participante em formação sendo menor de 18 anos deve anexar a esse documento o termo de consentimento e responsabilidade assinado pelo responsável legal.

Parágrafo primeiro. O(a) participante em formação é o(a) único(a) responsável pelo projeto, pelos documentos encaminhados e por qualquer tipo de trabalho que possam ser protegidos pelas normas de propriedade intelectual, utilizados ou incluídos no projeto, reconhecendo que não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros e concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por qualquer reclamação, ação judicial, litígio, procedimentos, responsabilidade criminal e danos derivados, seja direta ou indiretamente.

Parágrafo segundo. Em relação ao item VI, a(o) participante deve observar as restrições de comunicação aplicáveis durante o período eleitoral, conforme orientação da equipe de comunicação do CCBJ. O apoio do Centro Cultural Bom Jardim, do Instituto Dragão do Mar e do Governo do Estado do Ceará/SECULT deve ser citado também verbalmente em todas as entrevistas e notas concedidas pelo(a) aluno(a) e/ou proponente à imprensa (rádio, TV, jornal impresso, Internet), bem como mencionado em todas as apresentações de lançamento ou divulgação do projeto ou do produto artístico dele resultante. Nos folders, programas e demais materiais de divulgação (em meio impresso ou digital) do(s) produto(s) artístico(s) resultante(s) do projeto, deve constar a seguinte frase: **“Este programa foi desenvolvido por meio**

das ações de formação do Cultura do Centro Cultural Bom Jardim, de XXXXXXXX a XXXXXXXX de 2022”. O(a) aluno(a) e/ou proponente compromete-se a incluir em todo material de divulgação produzido, seja em meio impresso ou digital, as logomarcas institucionais na seguinte ordem, inclusive após a conclusão de vínculo com o Centro Cultural Bom Jardim, Instituto Dragão do Mar e Governo do Estado do Ceará/ SECULT.

Parágrafo terceiro. É permitido ao participante em formação obter recursos em outras fontes da iniciativa pública ou privada, utilizando-se ou não das leis vigentes de incentivo à cultura, desde que seja em caráter complementar ao incentivo previsto neste instrumento.

Parágrafo quarto. A matrícula do(a) participante em formação pressupõe o conhecimento das presentes instruções e na pronta aceitação das condições deste Termo de Compromisso.

Parágrafo quinto. O(a) participante em formação fica impossibilitado de acumular incentivo em outras atividades remuneradas oferecidas pelo Instituto Dragão do Mar / Centro Cultural Bom Jardim ainda que em caráter complementar ao incentivo previsto neste instrumento.

Cláusula 3ª Ao Instituto Dragão do Mar, compete:

- I – Dirigir e supervisionar as atividades decorrentes deste Termo de Compromisso;
- II – Promover, por meio das equipes do Centro Cultural Bom Jardim, encontros, palestras, oficinas e outros eventos relacionados às atividades formativas do programa;
- III – Acompanhar e avaliar o desempenho do(a) participante em formação e o desenvolvimento do projeto durante a realização das atividades do programa.

Parágrafo primeiro. O Instituto Dragão do Mar, a título de incentivo, concederá ao(a) participante em formação bolsa-auxílio, no valor global de R\$ XXXXXXXX a ser pago em XXXXX parcela no valor unitário de R\$ XXXXXXXX, mediante a apresentação do relatório de atividades mensal. O recurso para esse pagamento será proveniente do Contrato de Gestão XXXXXXXX. Meta XX - Atividade XX - Rubrica: Bolsa-auxílio. Valor: XXXXX.

Parágrafo segundo. O Instituto Dragão do Mar reserva-se o direito de exibir as imagens das apresentações, bem como dos seus participantes, por meio de fotografias e vídeos, produzidas durante os processos do curso de extensão em música sempre atribuindo crédito devido à autoria do projeto, sem finalidade lucrativa, significando contrapartida pela concessão dos incentivos aplicados nos projetos selecionados.

Cláusula 4ª Os produtos resultantes das formações serão lançados em programação oficial do Instituto Dragão do Mar/CCBJ.

Cláusula 5ª O(a) participante em formação deverá colocar-se à disposição da Assessoria de Comunicação e Marketing do Instituto Dragão do Mar para a divulgação de seu projeto através de entrevistas e/ou outros meios de divulgação das mídias em geral, durante o processo de execução, sendo-lhe vedado exigir cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento por estas atividades.

Cláusula 6ª A participação do(a) aluno(a) em formação deverá ser rescindida:

- a) Por solicitação justificada do(a) participante em formação;
- b) A pedido da Coordenação ou da Gerência do Centro Cultural Bom Jardim, devidamente justificado, por sanção disciplinar;
- c) Por descumprimentos das normas de convivência;
- d) Por ausência nas atividades planejadas pelos responsáveis pelos cursos;
- e) Por reincidência de qualquer atitude que comprometa o bom andamento das atividades.

Parágrafo primeiro. Em caso de desistência ou descumprimento de quaisquer obrigações deste termo de compromisso, o(a) aluno(a) ou integrante ficará por 02 (dois) anos impedido de participar dos processos seletivos do Centro Cultural Bom Jardim e dos editais de arte do Instituto Dragão do Mar, exceto os casos devidamente justificados por razões de força maior, observando o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo segundo. A desistência do(a) aluno(a) implica o cancelamento imediato de sua participação na ação de formação, exceto os casos devidamente justificados por razões de força maior, observando o contraditório e ampla defesa, sujeito à análise e aprovação pela Coordenação do programa e pela Diretoria de cidadania cultural/SECULT.

Cláusula 7ª A inexatidão ou falsidade documental, bem como a utilização indevida dos direitos autorais de terceiros em seus projetos, sem a prévia anuência expressa, ainda que verificadas posteriormente à realização da seleção, implicarão na eliminação do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções na forma da lei. Cabem aos(às) alunos(as) e beneficiários(as) responderem exclusivamente pelos prejuízos causados a terceiros no uso indevido dos direitos autorais.

E, por estar inteiramente de acordo com as condições expressas neste Termo de Compromisso, assina o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.



Fortaleza/CE, XX de XXXXXXXXX de 2022.

Marcos Levi Ferreira Nunes de Sousa
Gestor Executivo
Centro Cultural Bom Jardim

Aluno(a) Beneficiário(a)
CPF:



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(em casos de comprovantes em nome de terceiros)

Para os devidos fins declaro que, eu _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
residente na Rua _____, nº _____ bairro _____, município _____, estado _____, declaro que _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, de profissão, reside no citado logradouro.
_____/____ (município e estado) de _____ de 20____.

Assinatura titular do comprovante de endereço

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem minha residência e domicílio, eu, _____ (nome), _____ (nacionalidade), natural de _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, para os devidos fins e a quem possa interessar, ser residente e domiciliado(a) à _____.

Em conformidade com os artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 7115, de 29 de agosto de 1983, declaro, ainda, estar ciente de que a inautenticidade das informações prestadas no presente documento poderá ensejar a aplicação de sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação.

Por ser verdade, assino esta declaração.

_____/____ (município e estado), ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante